

LEI Nº 1.766/2008

EMENTA: Altera a Lei nº 1.746, de 23 de setembro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 030/2008 – Executivo.

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.746, de 23 de setembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica criado o cargo de Diretor de Energia, padrão CC2, que integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º Fica criado o cargo de Chefe de Iluminação, padrão CC3, que integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2008

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -